



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Av. VIII, nº 50 - CEP 33.045-090 - @cidade_unidade@ - MG

ATA DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 027/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG ATA DE APURAÇÃO DA NOTA DA PROPOSTA PREÇOS

Após a sessão pública de abertura do Invólucro nº 04 (Proposta de Preços), realizada em **16/04/2026**, a Comissão de Contratação, designada nos termos do Edital da Concorrência nº 027/2025, procedeu à análise da proposta apresentada bem como seu julgamento a fim de se estabelecer a Nota Final da Proposta de Preços

A proposta apresentada pela empresa **BRASIL 84 COMUNICAÇÃO** consignou os seguintes percentuais, aos quais foram **atribuídas as respectivas pontuações conforme item 14 do Edital:**

CRITÉRIOS	PERCENTUAL	NOTA conforme item 14.8 Edital
Percentual de Desconto a ser concedido a Prefeitura Municipal de Santa Luzia para ressarcimento dos custos internos, dos serviços executados pela CONTRATADA, baseados na Lista de Referência de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais, vigente à época da prestação dos serviços;	50 % (cinquenta por cento)	60 pontos
Percentual de honorários incidente sobre os preços de serviços prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material; de serviços especializados prestados por fornecedores referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato; de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;	10 % (dez por cento)	20 pontos
Percentual de honorários, quando a responsabilidade da Agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento, sobre o valor respectivo	5 % (cinco por cento)	20 pontos

Nos termos do item 14.8.4 do Edital, a Nota Final da Proposta de Preço (NFPP) é obtida pela soma das pontuações atribuídas aos critérios D1, D2 e D3, conforme a fórmula:

$$NFPP = D1 + D2 + D3$$

Onde:

NFPP = Nota final da Proposta de Preço;

D1 Pontuação aplicada ao Desconto sobre a Lista de Referência de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais;

D2 Pontuação aplicada ao Percentual de honorários incidente sobre os preços de: serviços prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material; de serviços especializados prestados por fornecedores referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato; de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das

D3 Pontuação aplicada ao Percentual de honorários quando a responsabilidade da Agência limitar-se-á exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento, sobre o valor respectivo.

Aplicando-se os valores apurados:

$$NFPP = 60 + 20 + 20 = 100 \text{ (cem) pontos}$$

Dessa forma, fica estabelecido que a **Nota Final da Proposta de Preços da empresa BRASIL 84 COMUNICAÇÃO é de 100 (cem) pontos.**

Em observância à legislação vigente e ao instrumento convocatório, fica **aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos administrativos**, a contar da publicação desta ata, encerrando-se em **24/04/2026**.

Os recursos poderão ser protocolados presencialmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG ou encaminhados por meio eletrônico para o endereço cpl@santaluzia.mg.gov.br, sendo que o envio eletrônico somente será considerado válido mediante confirmação de recebimento. A Comissão não se responsabiliza por falhas no envio ou por recebimentos intempestivos.

Transcorrido o prazo, não havendo recursos, será realizado o JULGAMENTO FINAL DA PROPOSTA em conformidade ao Edital.

Comissão de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gabriela Guimaraes Lima, Analista Administrativo**, em 17/04/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Rocha dos Santos, Analista Administrativo**, em 17/04/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vonicleia Pereira Santos, Supervisora**, em 17/04/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0341283** e o código CRC **7F1A1177**.